

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Memorando Interno Nº 042/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a Função Gratificada da professora **MARINES DIEHL LENZ**, concedida pela Portaria Nº 043/2023, para responder pela Coordenação Pedagógica Escolar da Escola Rural Municipal Epitácio Pessoa, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 13 de fevereiro de 2023.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício